# Diário Oficial
## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato ..... 2
Contratos ..... 2
***Notificações*** ..... 6


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL


CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol


## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

# PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO DA ATA RETOMADA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 007/2023 – D.A. D.C.L.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de substituição de iluminação pública no Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços preliminares e outros conforme Convênio nº 103800/2022 – Demanda nº 041718 – Processo nº SDR-PRC-2022-03964-DM formalizado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e entidades não governamentais – Departamento de Obras.

**Empresas participantes:** LAERTE PIVETA ELETRICA LTDA, DREAM ENERGIA LTDA, SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, C & F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS TELEFONICOS E SERVIÇOS LTDA, ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, BM BUSINESS LTDA, LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA e RSM ENGENHARIA LTDA.

(...) Considerando o critério de julgamento fixado no edital, qual seja, o MENOR PREÇO GLOBAL, declara vencedora do certame a empresa SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA com valor global de R$208.768,44 (duzentos e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Abra-se o prazo legal para apresentação de eventuais recursos e manifestações(...).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 02 de maio de 2.023.

**Andre Pinto Camargo**
**Presidente da CPL**

.....

## Contratos

**Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2023.**

**1. CONTRATO Nº 336/2022**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar a quantidade de tintas para aplicação em sinalização viária – Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal de Mirassol/SP, conforme descrição no(s) lote(s) nº 04 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2022, de 17 de outubro de 2022.

Contratada: LAIS FERNANDA SILVA GONÇALVES, CNPJ. 34.257.256/0001-09

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022 - PROCESSO Nº 193/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:16/11/2022 – Prazo: 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor:R$1.710,00

**2. CONTRATO Nº 092/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar ao CONTRATANTE, serviço especializado para realização de uma Palestra sobre criação de brinquedos com materiais alternativos, com carga horária de 02 (duas) horas, celebrada nos termos do Ofício nº 050/2023, de 25 de janeiro de 2023, expedido pelo Departamento de Educação do CONTRATANTE e Proposta, folhas 23/24, apresentada pela CONTRATADA.

Contratada: TIAGO RODRIGO ALVES NUNES, CPF. 323.544.888-82

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:09/03/2023 – Prazo: 10 de abril de 2023 – Valor: R$ 800,00

**3. CONTRATO Nº 095/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar ao CONTRATANTE, serviço especializado para realização de uma Palestra com o Tema: “Alfabetização e Letramento nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental” com carga horária de 02 (duas) horas, celebrada nos termos do Ofício nº 048/2023, de 25 de janeiro de 2023, expedido pelo Departamento de Educação do CONTRATANTE e Proposta, folhas 35/36, apresentada pela CONTRATADA.

Contratada: ROSYCARMEN PONTES GESTAL ALVARES 12749383846, CNPJ. 36.456.182/0001-57.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:15/03/2023 –Prazo: dia 10 de abril de 2023, das 10h00min às 12h00min.Valor: R$ 750,00

**4. CONTRATO Nº 098/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar ao CONTRATANTE, serviço especializado para realização de uma Formação de Introdução à Shantala na Educação Infantil, com carga horária de 02 (duas) horas, celebrada nos termos do Ofício nº 037/2023, de 17 de janeiro de 2023, expedido pelo Departamento de Educação do CONTRATANTE e Proposta, folhas 26/27, apresentada pela CONTRATADA.

Contratada: ESPAÇO NASCER AURORA LTDA, CNPJ. 32.623.516/0001-89

Fundamento legal: 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 21/03/2023 – Prazo: 10 de abril de 2023 – Valor: R$ 300,00

**5. CONTRATO Nº 099/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Serviços Municipais do CONTRATANTE, a quantidade de tubos de ferro quadrado, descritos no(s) lote(s) nº 01, do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023 de 24 de fevereiro de 2023, Processo nº 019/2023– D.A. – D.C.L. e anexos.

Contratada: RADAR SSP BÁLSAMO COMERCIAL LTDA, CNPJ. 33.243.196/0001-02.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 019/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:23/03/2023 –Prazo: Assinado o contrato e autorizado o fornecimento, a entrega do objeto deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias. Valor: R$ 6.495,00

**6. CONTRATO Nº 100/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar 02 (dois) veículos novos (zero quilômetro), tipo Van Escolar Adaptada com Acessibilidade para o

Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme descrição do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

Contratada: VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ. 07.866.156/0001-07.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - PROCESSO Nº 013/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:24/03/2023 –Prazo: 90 (noventa) dias.Valor: R$555.800,00

**7. CONTRATO Nº 102/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar 70 (setenta) colchões com certificado INMETRO para o Departamento de Esportes e Lazer do Munícipio de Mirassol/SP, descrito no item nº 01 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2023, de 06 de março de 2023.

Contratada: A. DE NICOLAI MÓVEIS E COLCHÕES, CNPJ. 49.217.658/0001-49.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PROCESSO Nº 020/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:31/03/2023 –Prazo: Assinado o contrato e autorizado o fornecimento, a entrega do objeto deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias. Valor: R$ 10.500,00

**8. CONTRATO Nº 103/2023**

Objeto: Contratação de empresa para Assessoria junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para efetuar a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, solicitado através de Ofício nº 012/2023-COMCRIAM, de 16 de março de 2023, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CONTRATANTE.

Contratada: SIVIRINO SILVA NETO 26306666893, CNPJ. 19.292.618/0001-09

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.

Data:03/04/2023 – Prazo: terá início a partir da data de sua assinatura com término em 10 de outubro de 2023. – Valor: R$ 13.500,00

**9. CONTRATO Nº 104/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos na elaboração de Projeto Básico e Executivo completo, Projeto Legal, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, para execução de quadra poliesportiva 18x32m, arquibancadas com 4 degraus, cobertura metálica, fechamentos laterais, sanitários, vestiários, acessos, passarelas, tampas do canal de águas pluviais, em área adjacente ao CIEM – Centro Integrado de Educação Municipal, situada entre a Avenida Tarraf e Ruas Paulo Poiati e Enio Martelli, Bairro Tarraf, na cidade de Mirassol/SP – Departamento de Obras, conforme previsto no Anexo I, do Edital da Tomada de Preços nº 022/2022, de 13 de dezembro de 2022.

Contratada: DIAS & CARDOZO ARQUITETURA LTDA, CNPJ. 31.105.608/0001-04

Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - PROCESSO Nº 210/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:04/04/2023 – Prazo: 90 dias, com início após a Ordem de Início dos Serviços – Valor: R$ 75.000,00

**10. CONTRATO Nº 105/2023**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços concernentes à execução do projeto de extensão intitulado “Futuro Cientista – Mirassol”, doravante denominado “Projeto”, nos termos e condições do Plano de Trabalho, o qual é parte integrante deste instrumento como Anexo, conforme Ofício nº 565/2022-DME, datado de 03 de agosto de 2022, subscrito pela Diretora do Departamento de Educação do Município CONTRATANTE, bem como autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, inciso XIII, cujo objeto é a prestação de serviços concernentes à execução do projeto de extensão intitulado “Futuro Cientista – Mirassol”, doravante denominado “Projeto”, nos termos e condições do Plano de Trabalho, o qual é parte integrante deste instrumento como Anexo, conforme Ofício nº 565/2022-DME, datado de 03 de agosto de 2022, subscrito pela Diretora do Departamento de Educação do Município CONTRATANTE, bem como autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Data: 06/04/2023 - Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor R$36.845,99.

**11. CONTRATO Nº 106/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar serviços de locação de sistema de computador desenvolvido em ambiente desktop, plataforma Microsoft, para gerenciamento das consultas OnLine com os prestadores (ARE Catanduva, Hospital Emílio Carlos, ICA Rio Preto e Hospital de Base de Rio Preto) com módulo da Central de Regulação habilitado em caráter de exclusividade.

Fundamento legal: Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, inciso I, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de sistema de computador desenvolvido em ambiente desktop, plataforma Microsoft, para gerenciamento das consultas OnLine com os prestadores (ARE Catanduva, Hospital Emílio Carlos, ICA Rio Preto e Hospital de Base de Rio Preto) com módulo da Central de Regulação habilitado em caráter de exclusividade.

Data: 06/04/2023 - Prazo: 12 (doze) meses a contar de 10 de abril de 2023. Valor R$21.106,68.

**12. CONTRATO Nº 107/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar a implantação de 15 (quinze) abrigos para usuários de transporte público, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e

outros, para o Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal de Mirassol/SP, conforme descrição no(s) lote(s) nº 01 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, de 28 de fevereiro de 2023.

Contratada: INCA – ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ. 08.946.024/0001-40.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - PROCESSO Nº 032/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:10/04/2023 –Prazo: Assinado o contrato e autorizada a execução do serviço, a implantação do abrigos deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma demonstrado no Anexo I.

Valor: R$ 152.799,00

**13. CONTRATO Nº 108/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar a implantação de placas toponímicas de trânsito, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, para o Departamento de Trânsito do Município de Mirassol/SP, conforme descrição no(s) lote(s) nº 01 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2023, de 09 de março de 2023.

Contratada: BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ. 13.613.025/0001-02

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - PROCESSO Nº 026/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:13/04/2023 – Prazo: 210 dias após a ordem de serviço inicial – Valor: R$ 160.000,00

**14. CONTRATO Nº 109/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário para o Departamento de Contabilidade e Finanças e para o Departamento de Obras do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) lote nº 2 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2023, de 06 de março de 2023.

Contratada: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 15928805845, CNPJ. 23.002.732/0001-16.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PROCESSO Nº 017/2023 – D.A. – D.C.L.

Data:17/04/2023 -Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da autorização de fornecimento.

Valor: R$ 5.985,00

**15. CONTRATO Nº 114/2023**

Objeto: Este Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do certame promovido pela CONTRATANTE, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I – Quadro de Provas da Proposta Técnica nº 008B/2023, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste instrumento, bem como nas Propostas Técnica e Comercial nº 008B/2023, as quais, assinadas e rubricadas pelas Partes, constituem parte integrante deste Contrato, conforme Ofício nº 1.140/2022, datado de 20 de outubro de 2022, subscrito pelo Diretor do Departamento de Administração do Município CONTRATANTE, bem como autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, inciso XIII, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do certame promovido pela CONTRATANTE, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I – Quadro de Provas da Proposta Técnica nº 008B/2023, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste instrumento, bem como nas Propostas Técnica e Comercial nº 008B/2023, as quais, assinadas e rubricadas pelas Partes, constituem parte integrante deste Contrato, conforme Ofício nº 1.140/2022, datado de 20 de outubro de 2022, subscrito pelo Diretor do Departamento de Administração do Município CONTRATANTE, bem como autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO – VUNESP

Data: 24/04/2023 - Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços. Valor R$165.500,00 + R$45,00 por candidato inscrito.

**16. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 329/2022**

Objeto: Este aditamento se destina a realizar a revisão do valor do Ticket Alimentação, alterando o valor do ticket alimentação de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) para R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para cada servidor, conforme Lei Complementar Municipal nº 4.682, de 28 de março de 2023 e solicitação feita através do Ofício nº438/2023 da Divisão de Recursos Humanos, datado de 28 de março de 2023, com concordância do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

Contratada: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ. 26.069.189/0001-62

Fundamento legal: artigo 58, Inciso I e Artigo 65, §8º, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Complementar Municipal nº 4.682, de 28 de março de 2023 c.c. Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta do contrato originário.

Data:31/03/2023 – Valor: R$ 11.621.610,00

**17. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2022**

Objeto: Este aditamento se destina a promover a supressão de todo o saldo do lote 08, ou seja, 165.000 (cápsulas, comprimidos ou drágeas) de ESPIRONOLACTONA 25MG, conforme solicitação efetuada pela CONTRATADA e anuência do Chefe do Poder Executivo.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ. 49.228.695/0001-52

Fundamento legal: Artigo 65, II, “b” e §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data:31/03/2023 – Valor: R$ 33.000,00

**18. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2021**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário para tem por objeto a locação de um imóvel comercial, localizado na Rua São Pedro, nº 2.707, bairro Santa Cruz, Mirassol/SP, com área total de 421,95 m² de terreno sendo 326,25m² de construção; matriculado sob o nº 14.197, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local; cujo objeto visa abrigar o

Arquivo do Município LOCATÁRIO, bem como reajustar o valor de acordo com a variação IPCA/IBGE, conforme anuência dos Locadores, bem como autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: MARILDA CAVALIERI DE CAMARGO, CPF/MF nº 011.165.128-07

Fundamento legal: artigo 62, §3º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c.c. Cláusula Décima e Décima Terceira do Contrato originário.

Data: 04/04/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 05 de abril de 2023 – Valor: R$ 26.659,32

**19. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2021**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, nos termos do PJ nº 2023/03/004378, anuência da CONTRATADA, bem como a autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

Contratada: DIEGO LEITE SANTANA ME, CNPJ 24.190.745/0001-29.

Fundamento legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do contrato originário.

Data:04/04/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 23 de abril de 2023

**20. SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATO Nº 049/2021**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação de um imóvel comercial, localizado na Rua Mario Saurin, nº 4545, bairro Parque do Buritis, Mirassol/SP, com área total de 438,32 m² de terreno; matriculado sob o nº 49.956, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local; cujo objeto visa o armazenamento de pneumáticos até seu destino final e de patrimônios públicos inutilizados, bem como reajustar o valor do mesmo, aplicando o índice acumulado do IPCA/IBGE dos últimos 12 meses.

Contratada: LEILA REBELATO DE CAMPOS, CPF/MF nº 257.807.468-26

Fundamento legal: artigo 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 c.c. Cláusulas Décima e Décima Primeira do Contrato Originário.

Data: 04/04/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 16 de abril de 2023 – Valor: R$ 42.093,60

**21. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2022**

Objeto: Este aditamento se destina a promover o reequilíbrio econômico e financeiro do lote nº 10 – Cloridrato de Ciprofloxacino 500Mg/Cp, em seu saldo remanescente, conforme solicitação efetuada pela CONTRATADA em 17 de fevereiro de 2023 e anuência do Chefe do Poder Executivo.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 12.889.035/0001-02.

Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, c.c. parágrafo terceiro da Cláusula Décima Terceira, do contrato originário.

Data:31/03/2023. Valor: R$ 986,03

**22. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2021**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, bem como promover o reajuste de valor, conforme solicitação disposta no PJ nº 2023/03/004374, anuência do CONTRATADO, bem como a autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

Contratada: ALVARO DOS SANTOS, CPF nº 736.717.628-53.

Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Data:05/04/2023 –Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de abril de 2023. Valor: R$10.140,00

**23. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 129/2022**

Objeto: Este aditamento se destina a promover o reequilíbrio econômico e financeiro do lote nº 30 – Amoxicilina + Clavulanato de Potássio, em seu saldo remanescente, conforme solicitação efetuada pela CONTRATADA em 27 de dezembro de 2022 e anuência do Chefe do Poder Executivo.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ. 49.228.695/0001-52

Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Data:27/03/2023 – Valor: R$ 1.140,00

**24. TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 263/2022**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário, de acordo com solicitação disposta no PJ nº 2023/04/006394 efetuada pela Contratada em 03 de abril de 2023, e autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ. 10.749.021/0001-68

Fundamento legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Data:12/04/2023 – Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de 12 de abril de 2023

.....

## Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

**IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001085/2023 | 14/03/2023 |

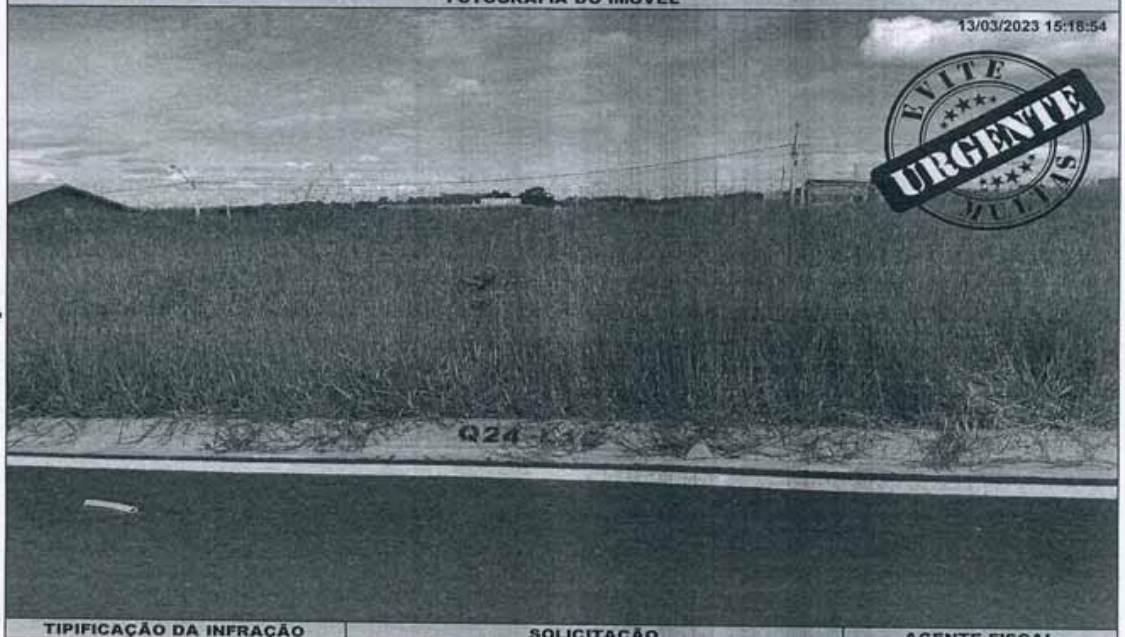
**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS | CLAUDEMIR MORAIS DALTRO | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 14.693.192/0001-73 | RUA LUCIANO JONAS, 88, , JARDIM IPANEMA (ZONA OESTE), SAO PAULO/SP | 5187390 |

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA MURAD DARAKJIAN (PROJ 11) | | 24 | 15 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| MIRAVISTA RESIDENCIAL | 1531240455010000 | 204,36 m² | |

**FOTOGRAFIA DO IMÓVEL**




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 30 ( TRINTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

**INFORMAÇÕES**

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

**CIENTIFICAÇÃO**

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001086/2023 | 14/03/2023 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS | CLAUDEMIR MORAIS DALTRO |

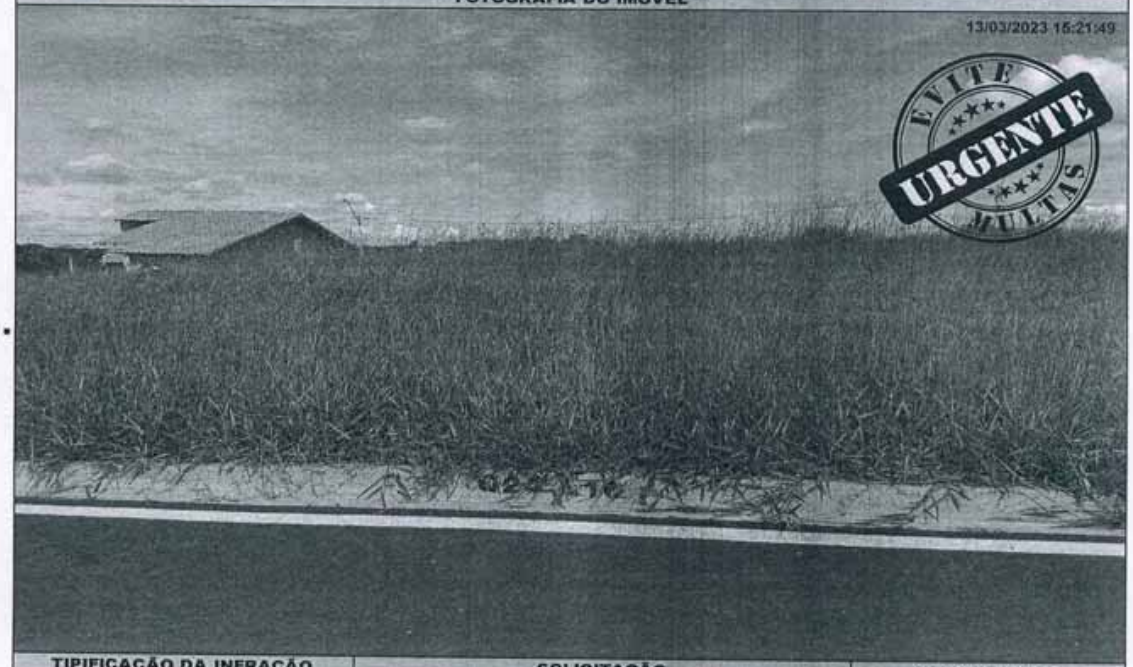
| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 14.693.192/0001-73 | RUA LUCIANO JONAS, 88, , JARDIM IPANEMA (ZONA OESTE), SAO PAULO/SP | 5187390 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA MURAD DARAKJIAN (PROJ 11) | | 24 | 16 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| MIRAVISTA RESIDENCIAL | 1531240465010000 | 204,36 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 30 ( TRINTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001159/2023 | 21/03/2023 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA | BRUNA ARAUJO MENDES |

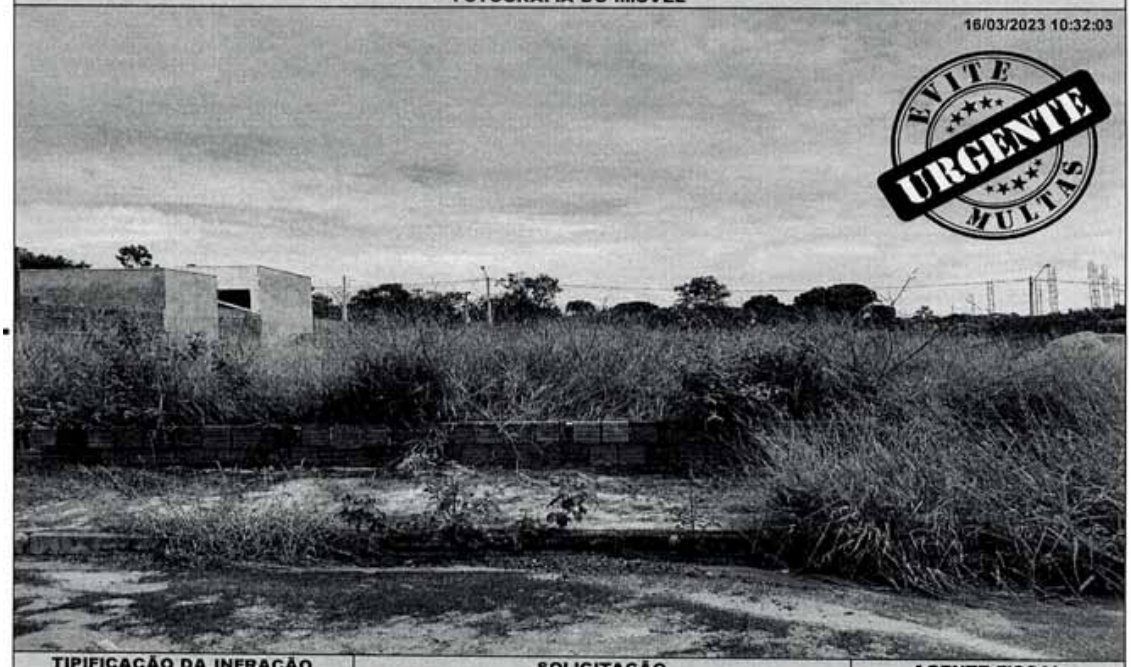
| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 16.838.565/0001-82 | RUA RAMON ARNAL MARTINES, 780, , JARDIM LARANJEIRAS, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15044220 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| AV PROJETADA 02 | | 25 | 17 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GIRASSOL | 2043420156010000 | 160,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 30 ( TRINTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001160/2023 | 21/03/2023 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA | VALDECIR GALVAO DE MOURA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 16.838.565/0001-82 | RUA DOMINGOS TEDESCHI, 1086, , JD SANTA CLAUDIA, MIRASSOL/SP | 15138226 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| AV PROJETADA 02 | | 25 | 18 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GIRASSOL | 2043420164010000 | 160,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 30 ( TRINTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001178/2023 | 24/03/2023 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| WILSON FERNANDO NAVARRETE | |

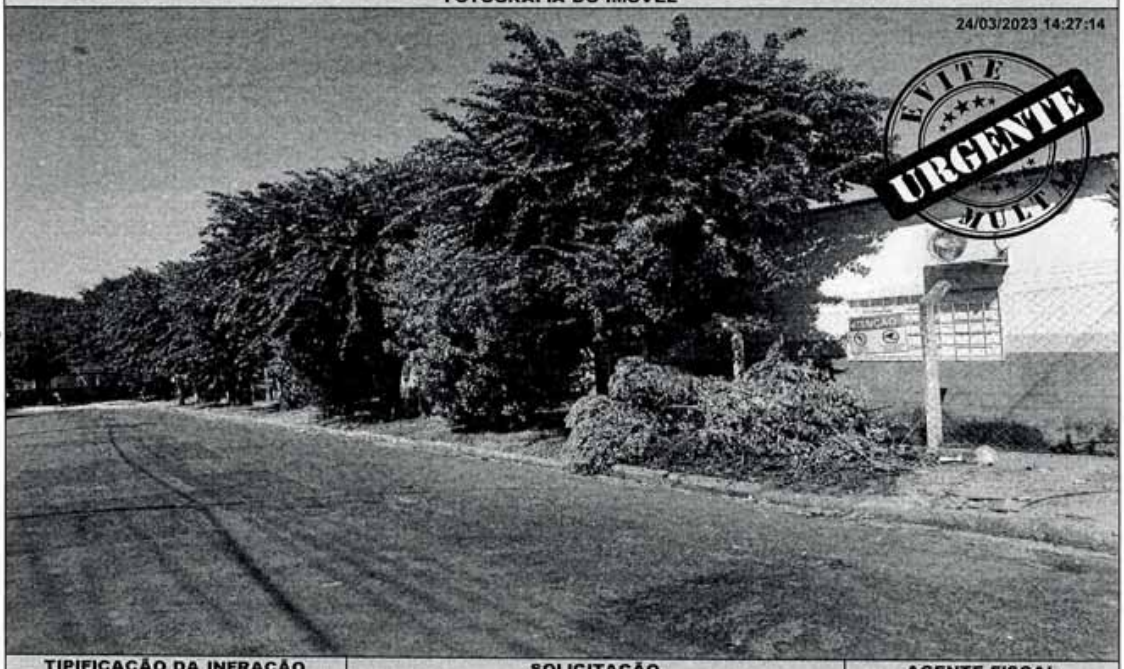
| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 070.563.588-02 | RUA FREI JACINTO POSSILICO, 3574, , PQ R S FRANCISCO DE ASSIS, MIRASSOL/SP | 15137056 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| AV NATALINO AILSON FREGONEZ | | | |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| RECANTO BEIJA FLOR | 2012900163010000 | 6712,99 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 30 ( TRINTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001179/2023 | 24/03/2023 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| WILSON FERNANDO NAVARRETE | |

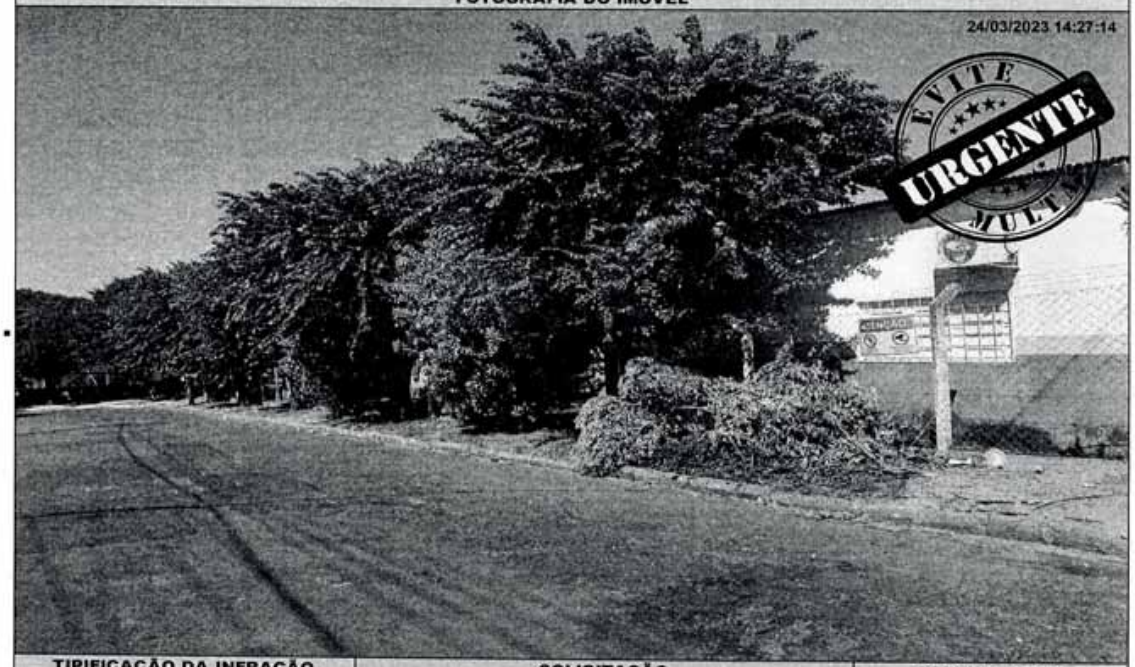
| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 070.563.588-02 | RUA FREI JACINTO POSSILICO, 3574, , PQ R S FRANCISCO DE ASSIS, MIRASSOL/SP | 15137056 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| AV NATALINO AILSON FREGONEZ | | | |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| RECANTO BEIJA FLOR | 2012900163010000 | 6712,99 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001226/2023 | 14/04/2023 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| PAULO ROBERTO DA SILVA | |

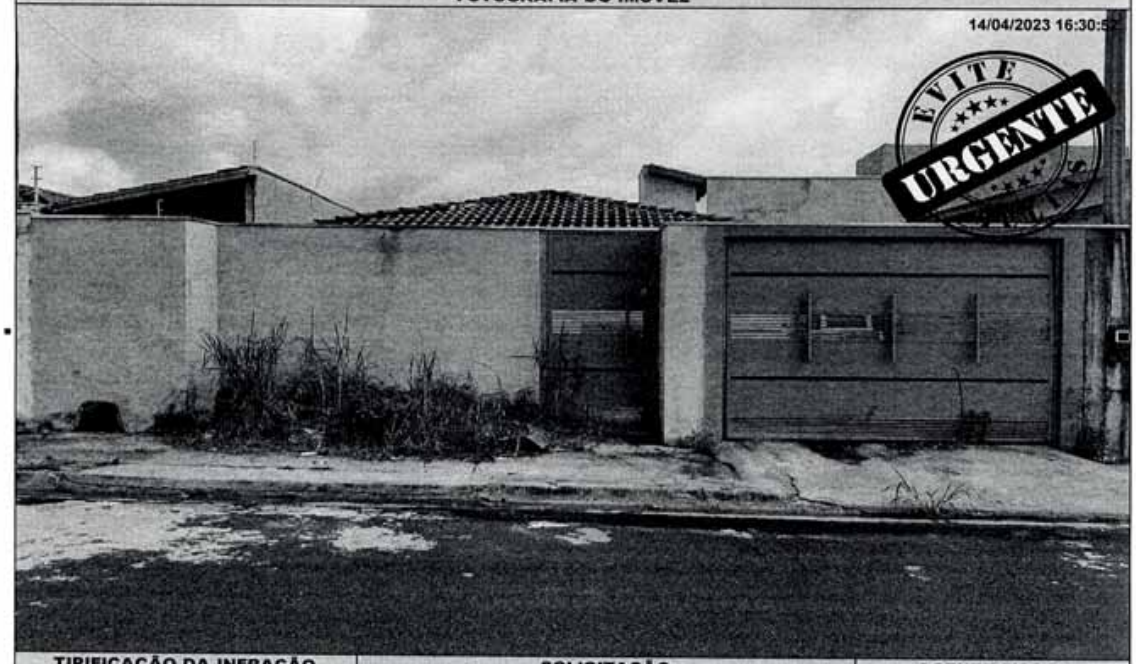
| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 230.713.368-29 | RUA JOSE LUIZ NOGUEIRA (PROJ 10), 161, , PARQUE DAS FLORES, MIRASSOL/SP | 15138620 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE LUIZ NOGUEIRA (PROJ 10) | 99149-9168 | 10 | 13 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DAS FLORES | 2621100057010000 | 200,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 30 ( TRINTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001231/2023 | 17/04/2023 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA | FAUSTO FRANCISCO DOS SANTOS NETO |

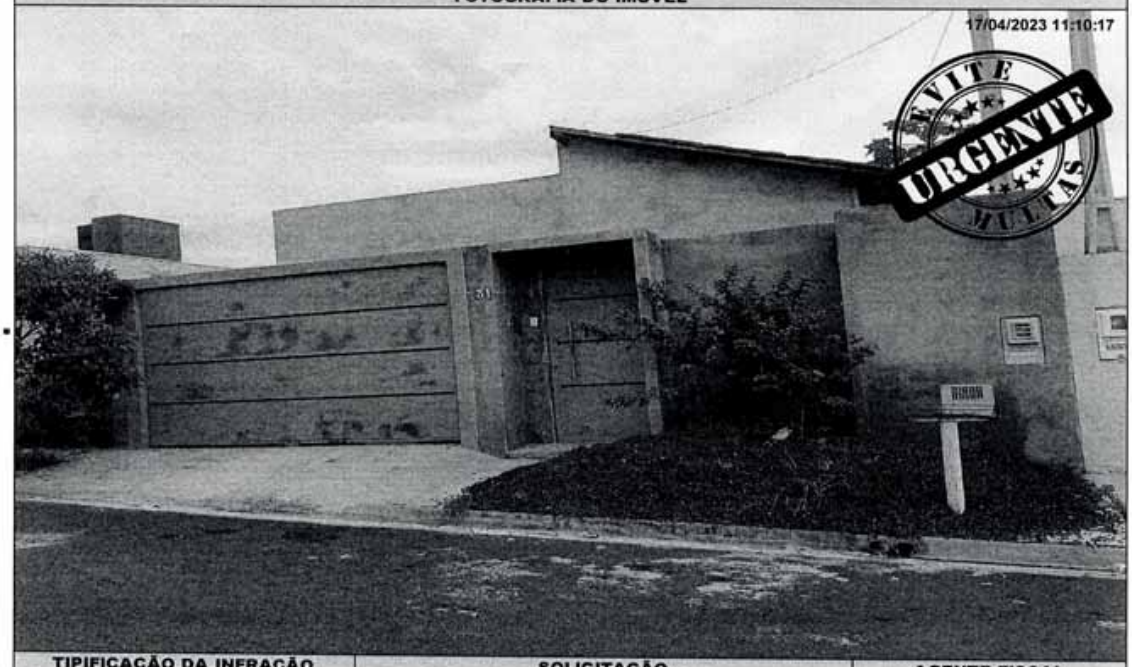
| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 20.095.330/0001-15 | RUA ANDRE CARRAZONE, 214, , JARDIM ESTRELA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15070130 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA RENATO ZANCANER (02) | | 03 | 40 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| MAISPARQUE MIRASSOL | 1424160170010000 | 200,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 30 ( TRINTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |